



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO DA FORÇA TAREFA DEFENSORIAL NA CASA DE CUSTÓDIA JOSÉ RIBAMAR LEITE

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

A Força Tarefa é fruto de uma parceria entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Piauí. A ação, proposta pela Defensoria à Secretaria, integra um projeto de atendimento global de um presídio de Teresina e região metropolitana por semestre. Ressalte-se que o atendimento semanal e contínuo da Defensoria Pública nos presídios não ficou prejudicado com a referida ação.

Na Casa de Custódia José Ribamar Leite, o projeto teve por objetivo proporcionar atendimento individualizado a todas as pessoas privadas da liberdade com a realização de consultas sobre a situação de cada processo, além das orientações e encaminhamentos necessários. Os trabalhos ocorreram entre os meses de março a maio de 2016.

Participaram da Força Tarefa os Defensores Públicos Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, Dr. Sílvio César Queiroz de Andrade, Dr. Juliano de Oliveira Leonel, Dr. João Batista Viana do Lago Neto, Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo, Dra. Conceição de Maria Silva Negreiros, Dr. Eric Leonardo Pires de Melo, Dra. Klésia Paiva Melo de Moraes, Dr. Dárcio Rufino de Holanda e Dr. Ulisses Brasil Lustosa.

A Secretaria de Justiça disponibilizou a estrutura física e de pessoal necessária à realização da Força Tarefa, tendo o trabalho transcorrido sem nenhum incidente.



2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1 Nome: Casa de Custódia José Ribamar Leite.

2.2. Localização: BR 316-KM 7, Teresina/PI. Bairro Santo Antônio.

2.3. Telefone: (86)3216-1763

2.4. Tipo: Cadeia Pública Masculina (Lei nº 7.210/84 - LEP, arts. 102 a 104).

2.5. Capacidade do presídio: 324 presos

2.6. Total de presos: 885

Constatamos inicialmente que a Casa de Custódia de Teresina está superlotada, sendo esse um dos graves problemas do estabelecimento penal. A relação é 2,7 presos por vaga disponível, à época do início da Força Tarefa, o que representava um excedente de mais de 160% (cento e sessenta) por cento.

3. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho da Força Tarefa Defensorial consistiu, basicamente, nas seguintes fases:

1ª FASE DA FORÇA TAREFA DEFENSORIAL - Divisão da população carcerária da Casa de Custódia entre os Defensores Públicos participantes da ação, ficando cada um responsável pela análise da situação processual de, em média, 68 (sessenta e oito) presos. À época do início dos trabalhos a população carcerária da Casa de Custódia era de 885 internos.

2ª FASE DA FORÇA TAREFA DEFENSORIAL – Análise da situação processual de cada interno pelos Defensores Públicos participantes da Força Tarefa, identificando, principalmente, o motivo da prisão, realizando o atendimento presencial no presídio e adotando eventuais providências que já pudessem ser realizadas (HC, pedidos de livramento, relaxamento, remissão de pena, encaminhamentos, etc).



3ª FASE DA FORÇA TAREFA DEFENSORIAL - Adoção das providências necessárias em defesa dos assistidos pós-atendimento presencial e relatórios com os dados obtidos.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DADOS COLETADOS DURANTE A FORÇA TAREFA

As informações sobre os dados estatísticos têm por base os questionários e relatórios enviados pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, Dr. Sílvio César Queiroz de Andrade, Dr. Juliano de Oliveira Leonel, Dr. João Batista Viana do Lago Neto, Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo, Dra. Conceição de Maria Silva Negreiros, Dr. Eric Leonardo Pires de Melo, Dra. Klésia Paiva Melo de Moraes, Dr. Dárcio Rufino de Holanda e Dr. Ulisses Brasil Lustosa.

A situação processual das pessoas privadas da liberdade foi analisada pelos Defensores Públicos, assessores e estagiários que participaram da Força Tarefa Defensorial, tendo como foco principal o processo pelo qual o assistido estava preso.

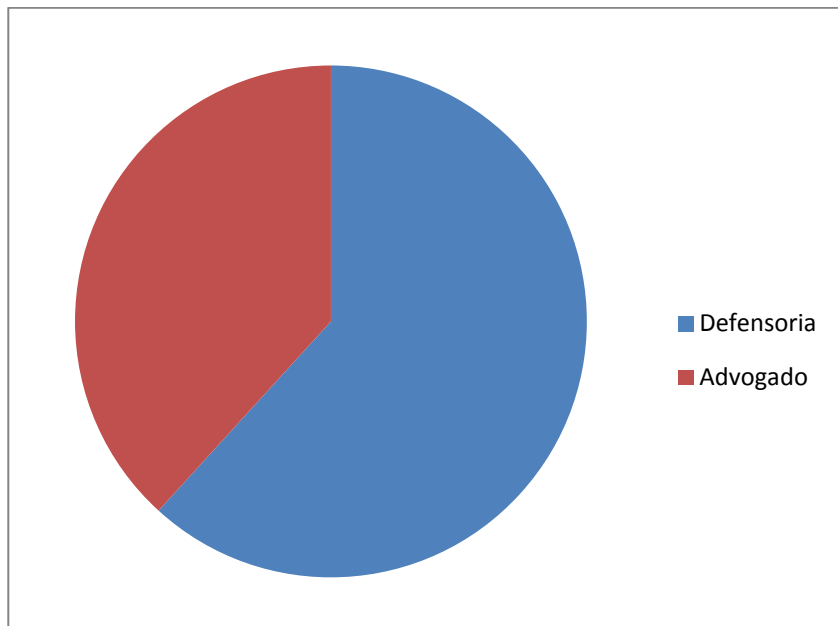
Por fim, na formulação dos dados estatísticos não foram observados critérios científicos.

4.1. Dados relativos aos processos

4.1.1. Relação entre a quantidade de presos assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Piauí e por Advogados

A maioria das pessoas privadas da liberdade, recolhidas na Casa de Custódia de Teresina, conta com a assistência jurídica da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Vejamos o gráfico que demonstra a análise entre a diferença em termos percentuais entre assistidos da Defensoria Pública e por advogados:



Defensoria Pública: 61,76%

Advogados: 38,24%

* Por amostragem (total de 612 casos analisados)

Sabe-se que o percentual de assistidos pela Defensoria Pública do Piauí tem ligação direta com o perfil social daqueles que formam a população carcerária. Assim sendo, a presença da Defensoria Pública nos presídios é indispensável para dar efetividade aos direitos assegurados por lei àqueles que estão presos, entretanto a assistência jurídica prestada ainda é aquém da necessidade se comparada à demanda.

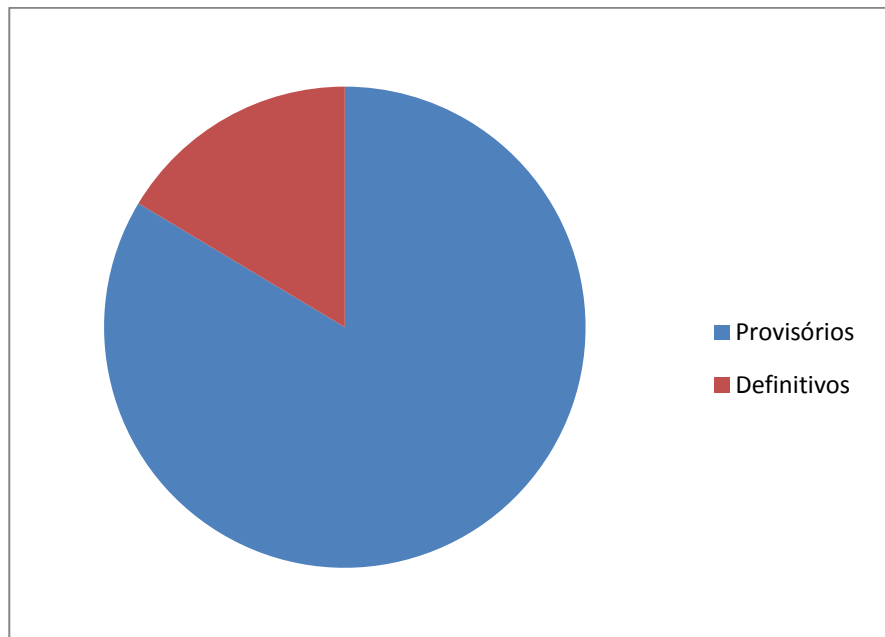
Neste sentido, constatamos a necessidade de instalação de núcleo permanente da Instituição no referido estabelecimento penal como medida essencial para melhorar o atendimento da Defensoria Pública na Casa de Custódia de Teresina.

4.1.2. Relação entre a quantidade de presos provisórios e definitivos na Casa de Custódia José Ribamar Leite

A Casa de Custódia de Teresina destina-se a presos provisórios. Ainda assim pouco mais de 17% dos presos cumprem pena definitiva, com sentença transitada em julgado, e que deveriam estar em outro presídio com essa finalidade. Vejamos gráficos, em termos percentuais:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ



Provisórios: 82,09%

Definitivos: 17,91%

*Por amostragem (total de 575 casos analisados)

Segundo informações dos presos e agentes penitenciários parte dos presos sentenciados está na Casa de Custódia por questões de segurança, alegam que teriam risco de vida em outras unidades penais. Apesar disso, o estabelecimento penal não oferece condições adequadas para os presos definitivos nos moldes determinado na Lei de Execução Penal.

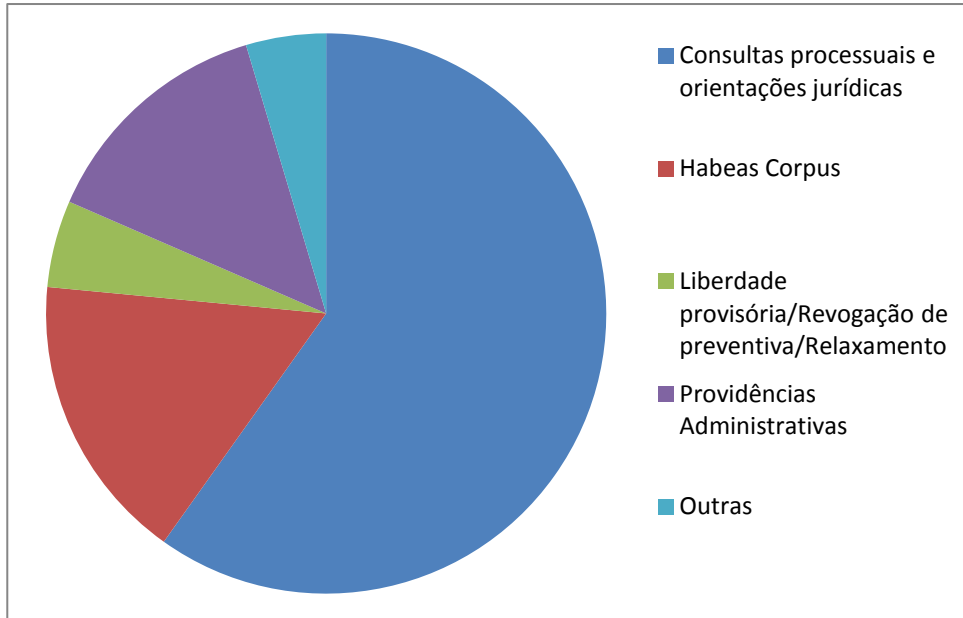
4.1.3. Providências adotadas pelos Defensores Públicos da Força Tarefa

Durante a Força Tarefa Defensorial várias providências foram adotadas pelos Defensores Públicos, dentre elas as mais frequentes foram consultas processuais e orientações jurídicas, a impetração de *habeas corpus* e as providências administrativas (expedição de memorandos, ofícios etc.).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Vejam os gráficos que compara os tipos de providências adotadas:



Consultas processuais e orientações jurídicas: 59,84%

Habeas Corpus: 16,67%

Liberdade provisória/ Revogação de preventiva/Relaxamento: 5,02%

Providências Administrativas: 13,85%

Outras: 4,62%

*Por amostragem (total de 498 casos analisados)

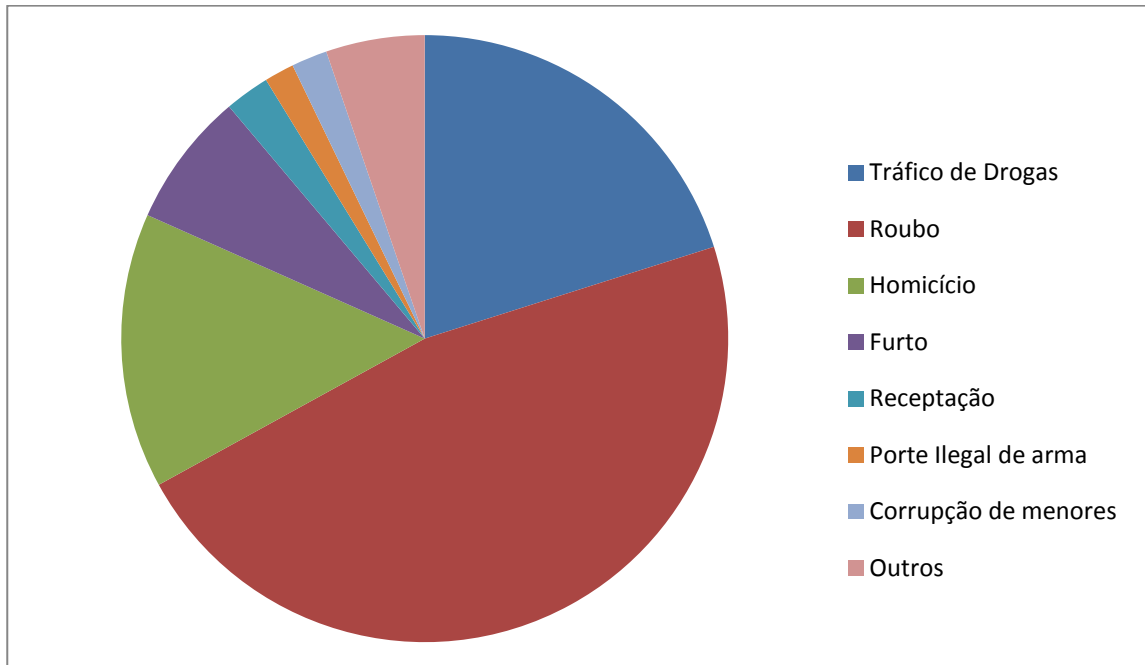
Por fim, observamos que em muitos processos já existiam pedidos de liberdade ou outras peças processuais interpostas por Defensores Públicos e que cabiam à defesa e que estavam pendentes de apreciação ou aguardando a realização do ato processual que seguia por parte dos outros agentes políticos.

4.1.4. Crimes pelos os presos quais são acusados

Merece destaque o fato de que a maioria dos internos da Casa de Custódia atendidos durante os trabalhos da Força Tarefa Defensorial responde pelo crime de roubo. Na segunda posição está o crime de tráfico de drogas. Com percentual também expressivo aparece o crime de furto. Vejam gráfico:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ



Tráfico de Drogas: 20,10%

Roubo: 46,89%

Homicídio: 14,67%

Furto: 7,18%

Receptação: 2,39%

Porte ilegal de arma: 1,59%

Corrupção de menores: 1,91%

Outros: 5,27%

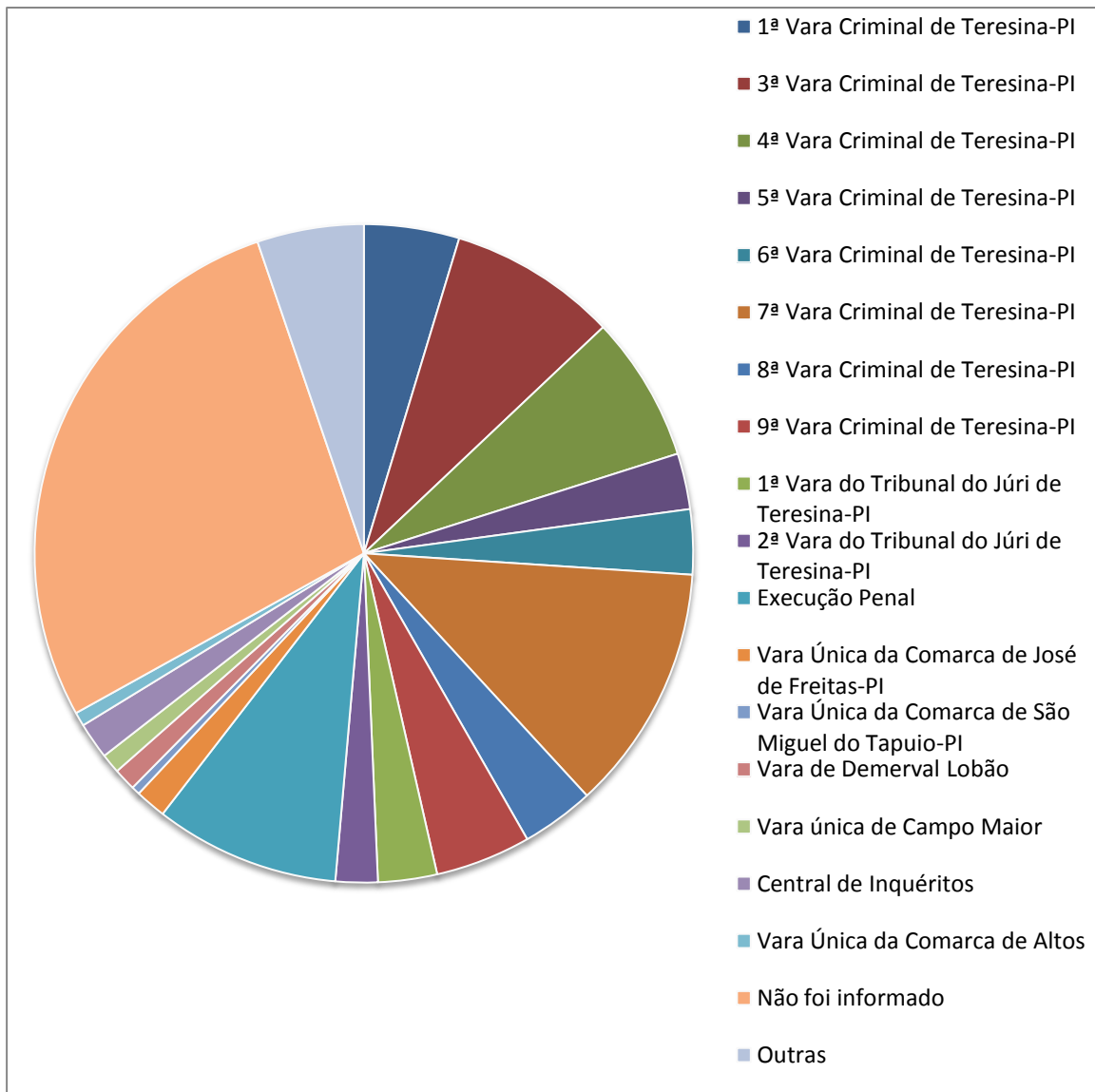
*Por amostragem (total de 627 casos analisados)

Observa-se que os crimes de roubo e furto são contra o patrimônio e que o terceiro também possui, ainda que indiretamente, forte relação patrimonial. Isso evidencia que a criminalidade dos presos no estado do Piauí é relativa à condição sócio-econômica.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

4.1.5. Unidade Judiciária responsável pela prisão



1ª Vara Criminal de Teresina-PI: 4,77%

3ª Vara Criminal de Teresina-PI: 8,43%

4ª Vara Criminal de Teresina-PI: 7,30%

5ª Vara Criminal de Teresina-PI: 2,80%

6ª Vara Criminal de Teresina-PI: 3,25%

7ª Vara Criminal de Teresina-PI: 12,36%

8ª Vara Criminal de Teresina-PI: 3,65%

9ª Vara Criminal de Teresina-PI: 4,78%



1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina-PI: 2,95%

2ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina-PI: 2,11%

Execução Penal: 9,26%

Vara única da Comarca de José de Freitas: 1,55%

Vara única da Comarca de São Miguel do Tapuio: 0,42%

Vara única de Demerval Lobão: 1,12%

Campo Maior: 0,98%

Central de Inquéritos: 1,83%

Vara única da Comarca de Altos: 0,70%

Não informado: 28,37%

Outros: 3,37%

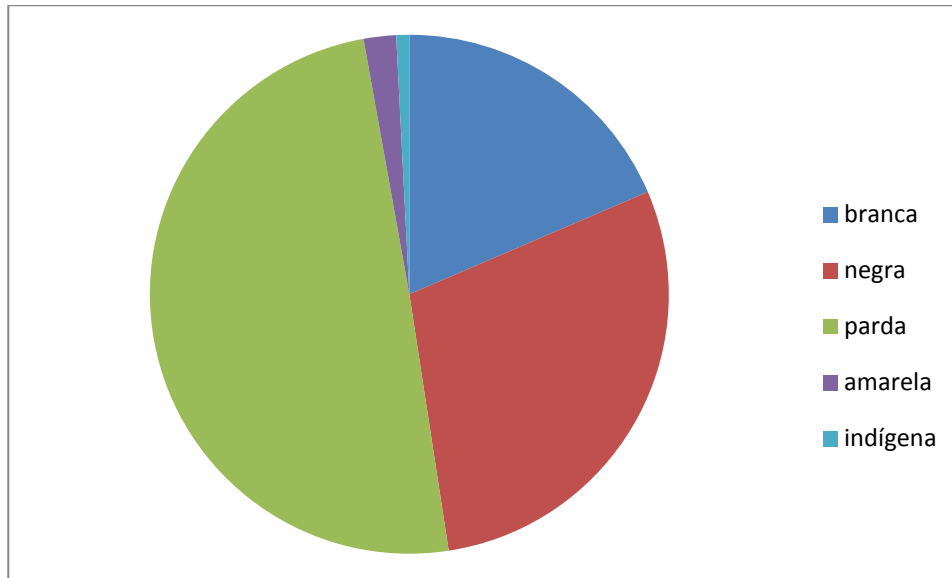
*Por amostragem (total de 712 casos analisados)

Observa-se que algumas unidades jurisdicionais concentram um grande número de presos provisórios, destacando-se a 7ª Vara Criminal de Teresina com percentual de 12,36%. Assim, essas unidades merecem maior atenção do Poder Judiciário visando analisar as causas para a resolução de eventuais problemas na tramitação dos processos.

4.2. Dados sócio-econômicos

Durante os trabalhos da Força Tarefa, os Defensores Públicos participantes ficaram incumbidos de preencher um questionário no momento do atendimento presencial realizado no estabelecimento prisional. Algumas das perguntas do referido questionário foram selecionadas, em razão de sua relevância, para integrar o presente relatório. É necessário mencionar que as respostas levaram em consideração a autodeclaração das pessoas privadas da liberdade.

4.2.1. Raça ou cor



Respostas:

Branca: 18,55%

Negra: 29,03%

Parda: 49,59%

Amarela: 2,02%

Indígena: 0,81%

*Por amostragem (total de respostas analisadas 248)

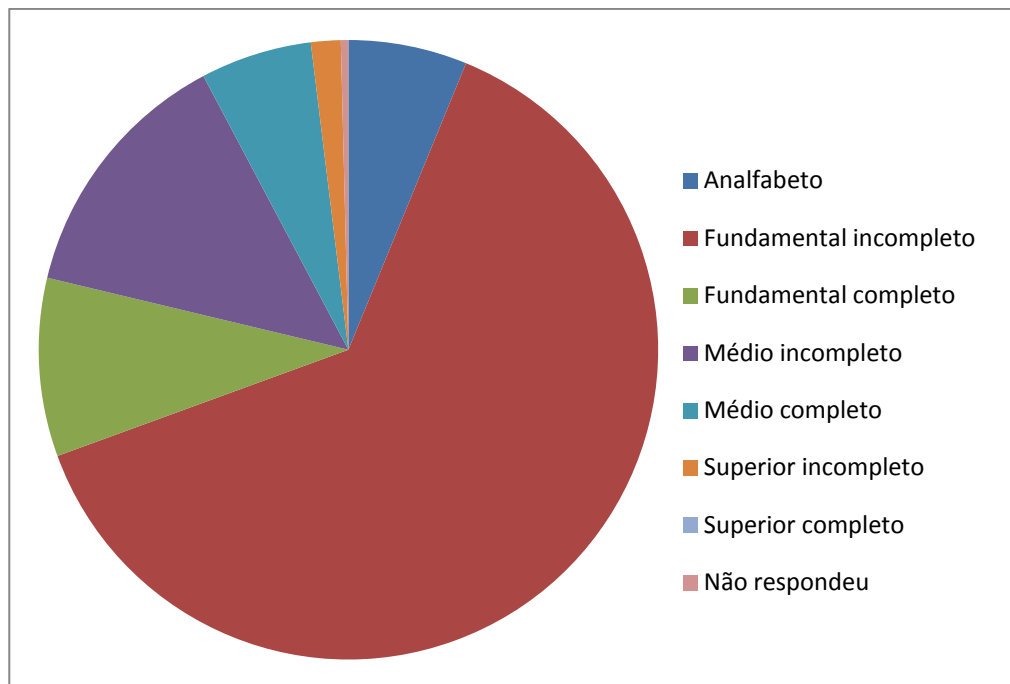
Neste tópico é importante frisar que, como havia sido dito anteriormente, os dados foram colhidos com base na autodeclaração dos entrevistados. Isso pode explicar o fato de os percentuais aqui obtidos apresentarem certa dissonância com relação a outras pesquisas realizadas para diagnosticar o perfil da população carcerária.

Por exemplo, de acordo com os dados da publicação “Mapa do Encarceramento – Os jovens do Brasil”, divulgada em 2015 e que realizou diagnóstico da população carcerária de todo o país no período de 2005 a 2012, existira um maior número de jovens negros presos no Brasil. Em números absolutos: em 2005 havia 92.052 jovens negros presos e 62.569 jovens brancos, ou seja,

considerando-se a parcela da população carcerária para a qual havia essa informação disponível, 58,4% era negra.

Ainda assim, deve-se observar que o percentual de negros e pardos compreende a mais de 70% das respostas analisadas.

4.2.2 Escolaridade



Respostas:

Analfabeto: 6,20%

Fundamental incompleto: 63,18%

Fundamental completo: 9,30%

Médio incompleto: 13,57%

Médio completo: 5,81%

Superior incompleto: 1,55%

Superior completo: 0

Não respondeu: 0,39%

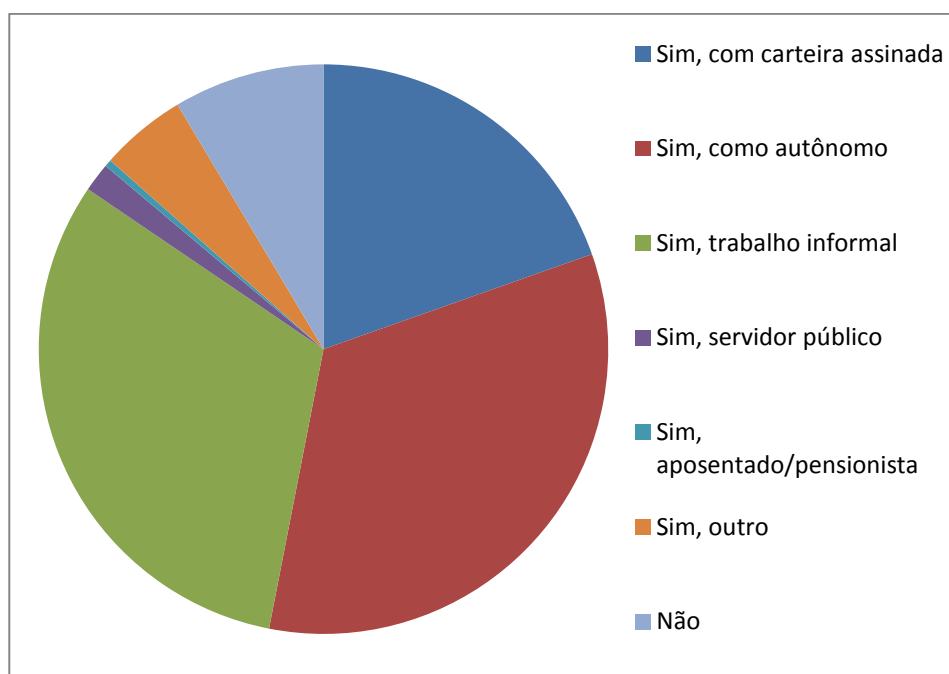
*Por amostragem (total de 258 respostas analisadas)

Os dados sobre a escolaridade são muito representativos ao mostrar que mais de 60% da população carcerária entrevistada não chegou sequer a concluir o ensino fundamental. Esse dado revela a relação entre a situação de pobreza, a falta de oportunidades, a baixa escolaridade e a exposição a circunstâncias de violência.

O dado obtido com a análise das entrevistas está em consonância com pesquisas realizadas a nível nacional. A publicação “Mapa do Encarceramento – Os jovens do Brasil”, mencionada anteriormente, ao analisar os dados (2005 a 2012) sobre a escolaridade da população prisional brasileira, identificou que a maior parte dos (as) presos (as) não chegou a completar o ensino fundamental. Constatou ainda que uma parte muito restrita da população prisional possuía ensino superior e que, nos últimos anos, vem havendo crescimento da parcela da população prisional que atingiu o ensino médio. Além disso, a referida publicação constatou uma tímida queda no percentual de analfabetos, que passou de 5,8 em 2005 para 5,4 em 2012.

Por fim, ressaltamos que nenhum dos entrevistados possuía ensino superior completo.

4.2.3. Trabalho antes prisão



Respostas:

Sim, com carteira assinada: 19,43%

Sim, como autônomo: 33,20%

Sim, trabalho informal: 31,17%

Sim, servidor público: 1,62%

Sim, aposentado/pensionista: 0,40%

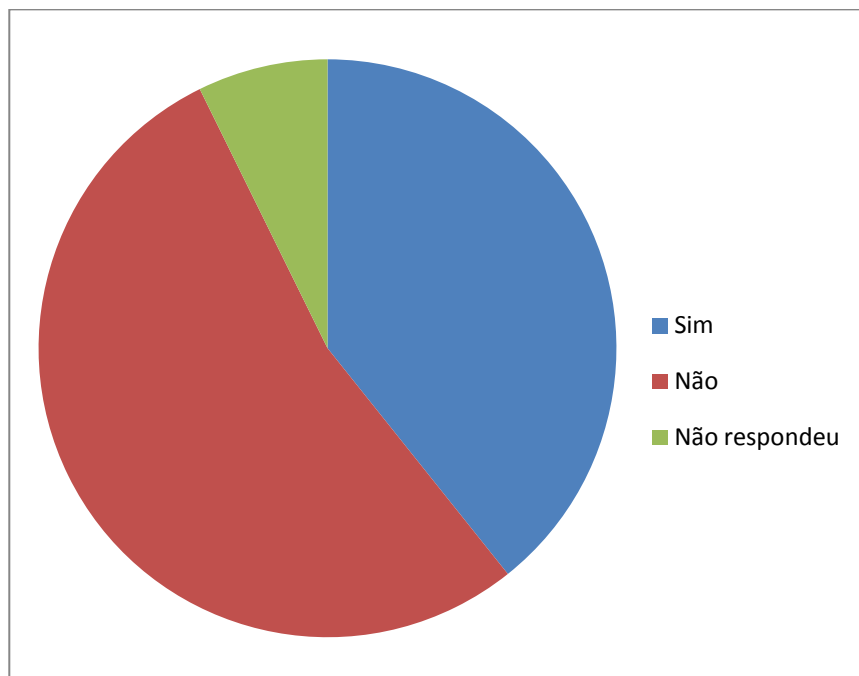
Sim, outro: 4,86%

Não: 9,32%

*Por amostragem (total de 247 respostas analisadas)

A maioria dos presos informou que trabalhava antes de ser preso como autônomo ou de forma informal, quase 65% (sessenta e cinco) por cento. Esses trabalhos são vistos pelos presos como “bicos” e esporádicos.

4.2.4. Existência de problema de saúde decorrente da prisão





Respostas:

Sim: 39,27%

Não: 53,44%

Não respondeu: 7,29%

*Por amostragem (total de 247 respostas analisadas)

Sabe-se que dentro das prisões é recorrente o contágio de doenças infectocontagiosas. Mas além destes problemas de saúde, foram relatadas pelos entrevistados queixas sobre doenças sexualmente transmissíveis, enfermidades dermatológicas, que provavelmente têm relação com as condições precárias de higiene dentro do presídio e a superlotação, além de problemas psicológicos decorrentes do confinamento, tais como a depressão.

4.2.5. O que levou o preso a cometer o delito



Respostas:

Vingança: 1,23%

Impulsividade/inconsequência: 7,41%

Influência de outros: 10,70%

Necessidades materiais: 21,81%

Desejo de ser reconhecido, aceito, valorizado: 0,41%

Circunstância do momento em que ocorreu o crime: 6,58%

Envolvimento com grupos organizados: 0,41%

Envolvimento com drogas: 16,46%

Falta de oportunidade de trabalho: 7%

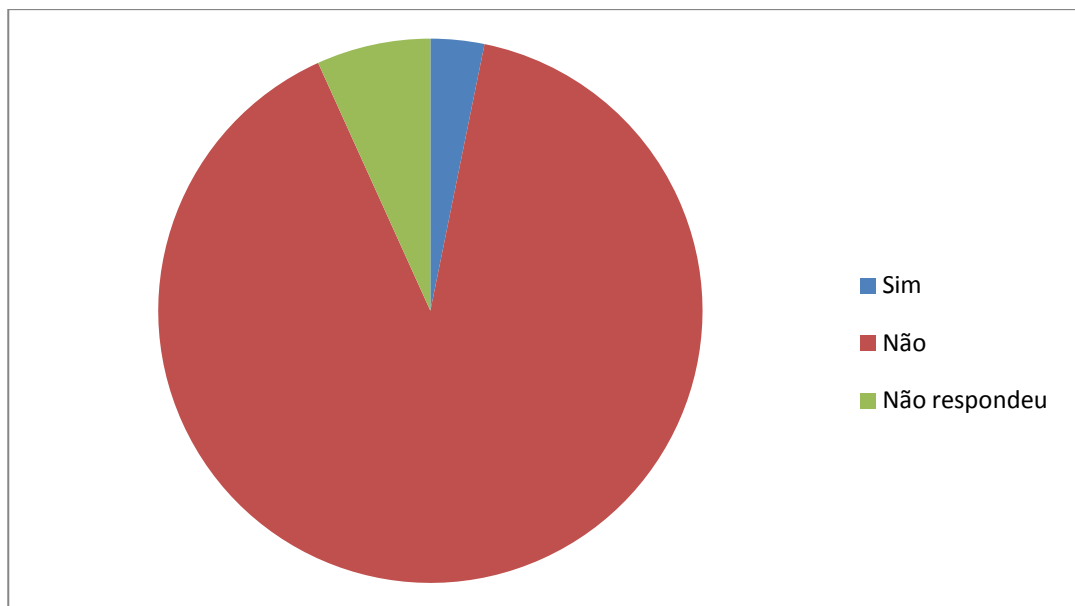
Não praticou: 10,29%

Outros: 17,70%

*Por amostragem (total de 243 respostas analisadas)

Quando perguntados sobre a motivação para o cometimento dos crimes, a maioria dos entrevistados apontou os fatores “necessidades materiais” e “envolvimento com drogas”. Estes percentuais voltam a reforçar a existência de um perfil social e econômico da população carcerária.

4.2.6. Antes de ser preso conhecia/integrava alguma facção criminosa ou gangue



Respostas:

Sim: 3,19%

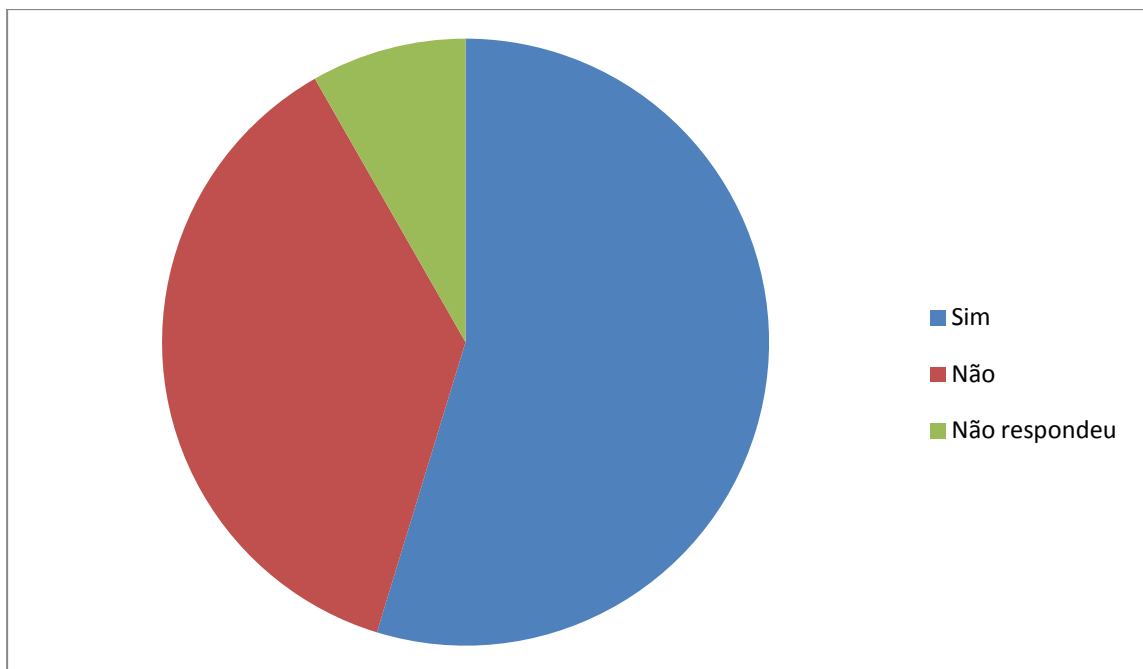
Não: 90,04%

Não respondeu: 6,77%

*Por amostragem (total de 251 respostas analisadas)

Devemos ressaltar que parcela considerável dos presos não integrava facções criminas ou gangues, ou seja, parcela considerável relativa à criminalidade no Piauí não tem relação com organizações criminosas.

4.2.7. Reincidência



Respostas:

Sim: 54,72%

Não: 37,01%

Não respondeu: 8,27%

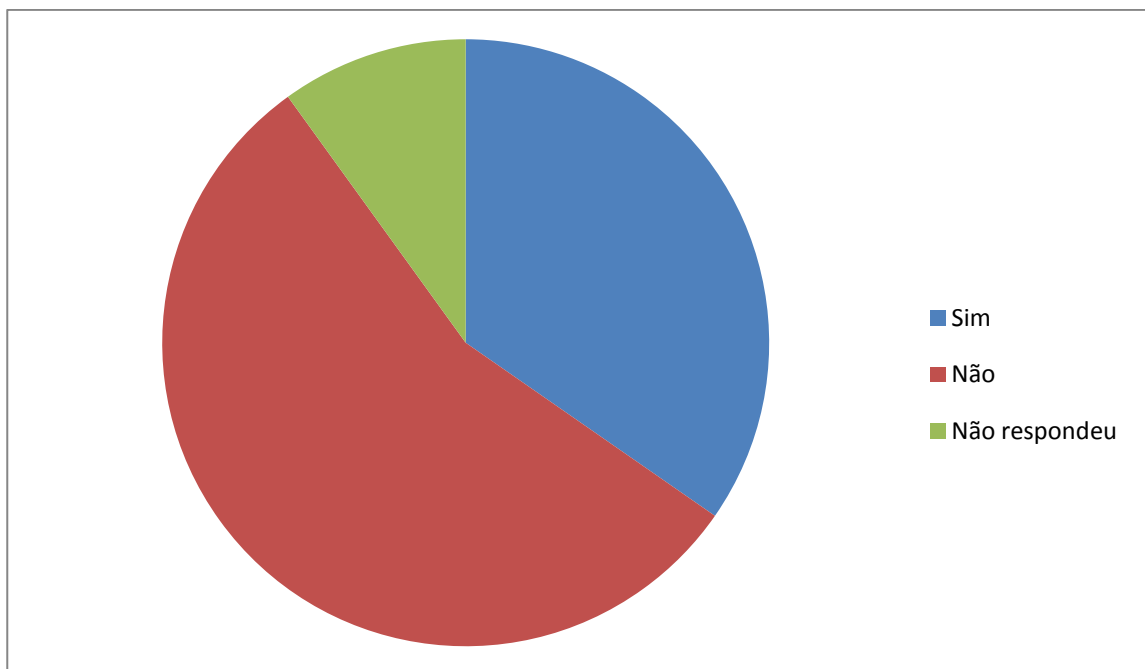
*Por amostragem (total de 254 respostas analisadas)

Nas respostas deste tópico não foi considerado o conceito técnico de reincidência. O enfoque desta questão é saber se houve “reiteração”, se o entrevistado cometeu outros crimes após passar pelo sistema prisional.

O percentual dos que se declararam reincidentes superou 50%. É necessário considerar que, além de outros fatores, números tão expressivos possuem relação com a deficiência de programas de reabilitação. É fato que nos últimos dois anos a Secretaria de Justiça

vem intensificando e desenvolvendo políticas de reabilitação dessas pessoas no sistema penitenciário piauiense.

4.2.8 Sobre a prática ato infracional quando da adolescência do preso



Respostas:

Sim: 34,66%

Não: 55,38%

Não respondeu: 9,96%

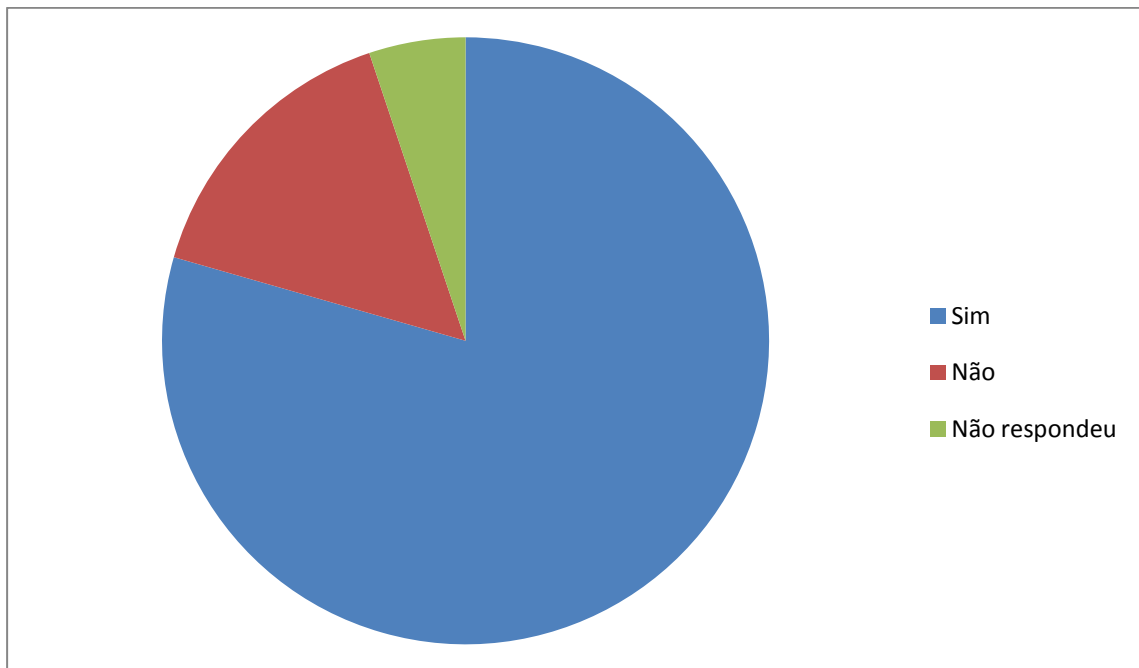
*Por amostragem (total de 251 respostas analisadas)

Percentual considerável dos presos relatou que já praticou atos infracionais durante a adolescência. Assim, faz-se necessária uma política de reabilitação dos adolescentes infratores, principalmente focada na educação.

6.2.9. Você recebe visita na prisão?



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ



Respostas:

Sim: 79,45%

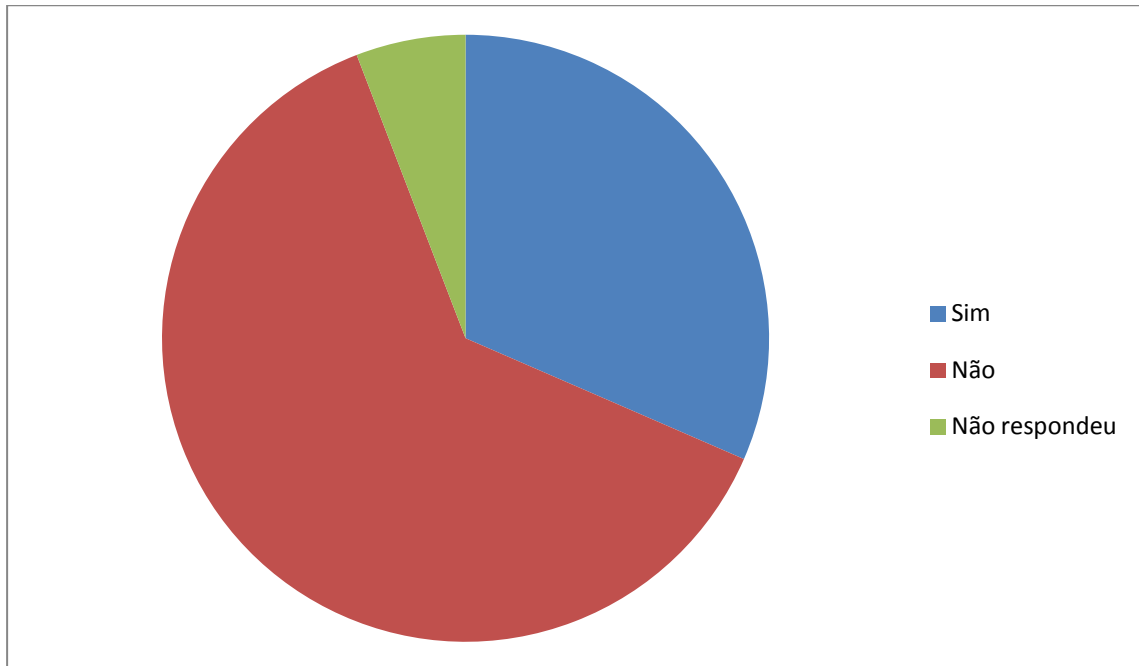
Não: 15,42%

Não respondeu: 5,13%

*Por amostragem (total de 254 respostas analisadas)

A maior parte dos presos recebe visitas na prisão, sendo a maior parte de parente. Alguns relataram que alguns parentes, principalmente em relação às mulheres, sofrem constrangimento em decorrência da forma de vistoria que é feita ao ingressarem na Casa de Custódia.

4.2.10. Alguém da sua família esteve ou está preso?



Respostas:

Sim: 31,52%

Não: 62,65%

Não respondeu: 5,83%

*Por amostragem (total de 257 respostas analisadas)

Dado que também chama a atenção é o grande percentual de presos que tem ou tiveram parentes próximos presos no sistema penitenciário.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Constatamos na Casa de Custódia a prisão de duas pessoas com problemas psíquicos e que não deveriam estar naquele estabelecimento prisional, haja vista que o problema de saúde que afetam essas pessoas. Nas duas situações foram solicitadas providências administrativas para que fossem transferidos para um local adequado e que lhes possibilitassem tratamento, bem como também foram impetrados *habeas corpus* diante do constrangimento ilegal decorrente do excesso de prazo no julgamento do processo.



Destacamos também a situação de uma pessoa presa e que já tinha obtido alvará desde o mês de outubro de 2014, ou seja, preso irregularmente há mais de 01 (um) ano e 06 (seis) meses. A prisão dessa pessoa de iniciais C.G. da S. ocorreu em 21 de outubro de 2014, sendo acusado de tentativa de furto. Quando da prisão o preso informou que seu nome era R.O., sendo que o alvará judicial foi nesse último nome. Na Casa de Custódia o preso foi identificado corretamente, ou seja, com seu verdadeiro nome. Diante das divergências nos nomes, o preso não foi colocado em liberdade pelo sistema prisional.

Ainda no ano de 2014, o advogado que representava à época o acusado interpôs petição informando o equívoco e a verdadeira identidade do preso. Contudo, as diligências solicitadas não foram feitas e o processo não teve seu curso normal.

O acusado foi atendido pela Força Tarefa da Defensoria Pública requerendo a assistência da Instituição e posteriormente colocado em liberdade.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que a Força Tarefa teve por objetivo a análise processual e atendimento presencial dos presos e não de vistoria na Casa de Custódia. Em fevereiro de 2015 foi entregue ao atual Secretário de Justiça relatório de vistoria na Casa de Custódia, realizada pela Defensoria Pública, no qual teve com base todas as diretrizes da Lei de Execução Penal.

Diante das informações obtidas e constatações durante a Força Tarefa, faz-se necessários algumas recomendações:

À Secretaria de Justiça do Estado do Piauí:

1 - Que abstenha de manter presos com problemas psíquicos na Casa de Custódia, haja vista que não há a mínima condição para a custódia dessas pessoas no referido estabelecimento penal;

2 – Reveja os procedimentos de revistas nos parentes dos presos, especialmente os atinentes às mulheres;

3 – Utilize os dados obtidos no presente relatório nas suas futuras ações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

À Defensoria Pública do Estado do Piauí:

1 - Seja instalado núcleo da Defensoria Pública do Estado do Piauí dentro da Casa de Custódia de Teresina para melhorar o atendimento da Instituição no referido estabelecimento penal.

2 – Utilize os dados obtidos no presente relatório nas suas futuras ações.

Por fim, seja encaminhado o presente relatório aos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria de Justiça, Secretaria de Educação do Estado, Secretaria da Assistência Social do Estado, órgãos governamentais e não governamentais que atuam no sistema penitenciário e outros que tenham interesse.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Coordenador da Força Tarefa Defensorial